

DECRETO Nº 002454/20 de 11 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.318,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.471,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.084,00
09.06 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
09.06.04.541.0002.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.963,00
10 - SAÚDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saúde	
10.02.04.244.0003.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
10.02.04.244.0003.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Serviços	
09.02.06.451.0002.2.111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.042,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.563,00
09.02 - Obras e Serviços	
09.02.06.451.0002.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.777,00
09.02.04.122.0002.1.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.804,00
09.02.06.451.0002.2.111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.042,00
09.02.06.451.0002.2.111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.806,00
09.02.04.122.0002.1.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.084,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua

09.07.04.605.0002.2.114-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

1.400,00

Excesso de arrecadação

3.800,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2020

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal